



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 150/2022

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº038/2022 de 07 de junho de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 038/2022 de 07 de junho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado 'Residencial Gregório' localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 038/2022.
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: “Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado ‘Residencial Gregório’ localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas e Travessas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado “Residencial Gregório”, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme segue:

I - Rua Tucumã – trecho das quadras 01 e 02 – matricula 72060 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Uvaia: trecho das quadras n. 02, 03 e 04 do Loteamento Residencial Gregório – matrícula n. 72.060 do Cartório de Registro de Imóveis;

III - Travessa Pequi: matrícula n. 72.061 do Cartório de Registro de Imóveis;

IV - Travessa Coentro: matrícula n. 72.062 do Cartório de Registro de Imóveis;

V - Rua Bacuri: matrícula n. 72.063 do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. As referidas matrículas imobiliárias seguem em anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial das novas ruas e travessas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°038/2022.
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 038/2022, que Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado 'Residencial Gregório' localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 30.536/2022, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Gregório, nos termos do Decreto 6152/2022 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita a o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 72.060, 72.061, 72.062 e 72.063, bem como a planta aprovada do loteamento.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

Gerry Jose dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado "Residencial Gregório" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 05/2022	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2022	2032	2043
Projeto de Lei		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	0,00	435.159.645,00	0,00%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	437.087.616,36	0,00%

Nota Explicativa:

- Denominação de Ruas e Travessas conforme Processo ADM nº 30536/2022,;

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

Gerry Jose dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo